



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, apreciando o que consta do Proc. TRT. Nº MA-743/89, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - REPOSICIONAR todos os servidores da estrutura do "Grupo Outras Atividades de Nível Médio-TRT-11ª-LT-NM-1000", Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Limpeza e conservação na referência NM-11, Classe "B");
- II - APLICAR, por analogia o critério estabelecido na Súmula nº 106 do Tribunal de Contas da União, com referência aos valores já recebidos;
- III - ASSEGURAR aos referidos servidores como vantagem pessoal a diferença resultante do reposicionamento, que deverá ser absorvido pelos reajustamentos gerais de vencimentos e salários dos servidores públicos federais, na mesma base percentual.

Sala de sessões, 26 de setembro de 1989


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno